

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Pedagógico Brincar de Viver		
EMENTA: Credencia o Centro Pedagógico Brincar de Viver, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6631382/2014	PARECER Nº 0901/2014	PROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Ieda Pereira Morais, diretora pedagógica do Centro Pedagógico Brincar de Viver, nesta capital, por meio do processo nº 6631382/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Amazonas, nº 726, Bairro Bela Vista, CEP: 60.441-685, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 13.587.686/0001-00, com Censo Escolar nº 23226293.

Responde pela direção a professora Ieda Pereira Morais, licenciada em Pedagogia, Registro nº 1208; pela secretaria, Maria Cristiana Chaves, Registro AAA020728. O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 293 livros para um total de 134 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2.18 livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Ulisses Andrade Bastos, CREA-CE nº 038553-D, o de Salubridade fora emitido por Carlos Albert Komora Vieira, CRM 4135.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0901/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro Pedagógico Brincar de Viver, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, desde que esse Centro apresente a este Colegiado, por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2016, o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício